



ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DO VEREADOR OLÍMPIO OLIVEIRA

REQUERIMENTO		
	ADIADO ____/____/2026	DESPACHO Aprovado em ____/____/2026
		Presidente 1º Secretário

EMENTA: Requeiro à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Exmo. Senhor Prefeito Bruno Cunha Lima Branco, solicitando a adoção das providências necessárias para a efetiva implementação e cumprimento da Lei Municipal nº 7.759, de 09 de novembro de 2020, **QUE MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 5.179 DE 23 DE ABRIL DE 2012, PARA INTRODUIR NOVA REDAÇÃO PARA A ALÍNEA "C" DO ARTIGO 2º**, seguindo anexa cópia da referida norma.

Senhor Presidente,

Considerando que, a Lei Municipal nº 7.759, de 09 de novembro de 2020, foi regularmente aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo, passando a integrar o ordenamento jurídico municipal;

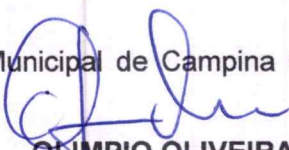
Considerando que, a plena eficácia das leis depende da adoção das medidas administrativas necessárias à sua implementação e execução, de modo a assegurar os resultados pretendidos pelo legislador e pelo gestor público;

Considerando que, a Lei Municipal em questão, uma vez aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo, deixou de pertencer ao seu autor para pertencer à sociedade, que legitimamente espera a concretização dos direitos, benefícios e avanços por ela assegurados;

Considerando que, compete à Administração Pública observar os princípios da legalidade, eficiência e interesse público, garantindo a efetividade das normas vigentes e o atendimento das demandas da população;

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o plenário, que faça veemente apelo ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Cunha Lima, solicitando a adoção das providências necessárias para a efetiva implementação e cumprimento da Lei Municipal nº 7.759, de 09 de novembro de 2020.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 09 de junho de 2026.


OLÍMPIO OLIVEIRA
Vereador de Campina Grande



PROJETO: 23.712020
AUTOR: DR. OLÍMPIO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.759

De 09 de Novembro de 2020.

MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 5.179, DE 23
DE ABRIL DE 2012, PARA INTRODUIR NOVA
REDAÇÃO PARA A ALÍNEA "C", DO ARTIGO
2º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

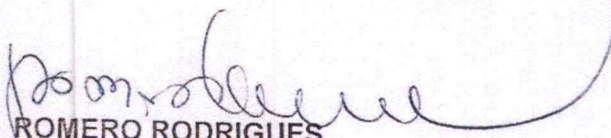
L E I

Art. A alínea "c" do Artigo 2º da Lei Municipal nº 5.179, de 23 de abril de 2012, passa a
vigorar com a seguinte redação:

"c)_ A identificação dos animais será feita eletronicamente, por meio da inserção
subcutânea de microchip no animal, o qual armazenará todas as informações necessárias
do animal e do respectivo tutor".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal